

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE DE ENSINO
SUPERIOR DE LINHARES – FACELI**

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Sala 02 desta Instituição os membros do Conselho Superior da Faceli – CONSUP, que subscrevem a presente ata. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, o docente Alexandre Jacob, que abriu a reunião às 17h04, realizando a primeira chamada dos presentes, verificou-se a formação do quórum com nove Conselheiros presentes. A seguir, o Presidente apresentou aos membros presentes a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação do Regulamento das Eleições para Diretor Presidente da Fundação Faceli. O Presidente explicou aos demais conselheiros os trâmites da confecção do regulamento, e apresentou a urgência que foi solicitada no andamento das eleições. O Presidente apontou as três propostas de alteração do regulamento, iniciando pela pauta apresentada pelo Conselheiro Marcelo. O Conselheiro em questão sugeriu a alteração da indicação do professor representante dos docentes, que no texto atual seria sugerido pela ADEF, e propõe-se que os professores fossem indicados pelos Colegiados, apresentando suas razões para tal. A Conselheira Joana sugeriu a representatividade de um docente de cada curso e ainda mais um indicado pelos Colegiados, que foi rejeitada. O Presidente informou que a quantidade existente é prevista na Lei, e não pode ser alterada, mas sugeriu que os docentes sejam servidores efetivos que ocupem cargos em comissão ou funções gratificadas, para evitar o assédio a esses servidores durante o período eleitoral. Com a sugestão do Presidente, os três servidores titulares e os três suplentes seriam os atuais cargos comissionados na faculdade. A Conselheira Joana apresentou redação alterada para o artigo 16, ressaltando a forma indireta das eleições e a atipicidade do ano, com o excesso de feriados, Copa do Mundo e etc. A Conselheira Jakeline também apresentou considerações acerca do mesmo artigo, principalmente sobre a obrigatoriedade de participação do candidato nos debates e eventos, e igualmente apresentando aos Conselheiros uma nova redação ao artigo apresentado. A Conselheira Alice sugeriu que os debates sejam realizados, ainda que apenas um candidato convidado compareça, garantindo que as propostas sejam apresentadas e a democracia seja respeitada. O Conselheiro Rodrigo refutou os pontos apresentados, explicando a intenção por trás do texto confeccionado, sugerindo a manutenção da redação original. O Presidente interveio e apresentou pontos comuns, ressaltando que o que deve ser decidido é a obrigatoriedade de participação dos candidatos no debate. A Conselheira Marcelle sugeriu que seja pautado no Regulamento que o debate não seja obrigatório, e que uma vez que não compareçam dois ou mais candidatos, que seja proposto ao candidato presente a conversão do debate em uma sabatina. O Conselheiro Marcelo pontuou sobre o texto do caput do artigo 16, apresentando uma alteração de que a junta eleitoral seria responsável pela fiscalização e não organização dos debates. Ao proceder as votações, foram decididos os seguintes pontos: não será alterada a redação que determina a organização dos debates pela junta eleitoral; será alterado o texto que prevê a obrigatoriedade da participação no debate sob pena de sanção, bem como efetuada a inclusão do termo “de um a três debates” no texto do caput do artigo 16, por meio dos votos da maioria; será alterada a redação do parágrafo 3º para o texto: “Havendo apenas um candidato presente no debate, este será convidado pela Junta Eleitoral a se submeter à uma sabatina pelos presentes”; será alterado o texto do artigo 18, parágrafo 2º, com a inclusão da expressão “e exclusivamente”; será retirada da palavra “anônima” do parágrafo 1º do artigo 19, alterando também o texto do inciso I do parágrafo 5º e exclusão do parágrafo quarto, com a alteração do texto do quinto parágrafo, e, por último, será alterado o texto do artigo 29, com a substituição da palavra “ofensa” por “injúria”. Feitas as alterações, o texto final foi aprovado por maioria. 2. Apreciação da proposta de alteração pontual no Regulamento nº 007 de 2025. O Presidente apresentou a proposta das Coordenações de Curso, onde a dispensa do aluno seria permitida apenas na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, não podendo os alunos mais serem dispensados da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I. Abertos os debates, ressaltou-se que a criação da pós-graduação e a inserção de disciplina de escrita acadêmica demandam a presença do professor de Metodologia e TCC em sala de aula, o que está sendo inviabilizado pela dispensa da disciplina TCC I. De igual forma, foi proposto que, com o fim do estrato Qualis e criação de nova revista institucional, seja inserida essa possibilidade para os alunos publicarem o resultado de suas pesquisas. Após deliberação, foi aprovada por maioria a



alteração no artigo 12 e por unanimidade a alteração no artigo 7º, ambos do Regulamento nº 007/2025.

3. Apreciação de alteração pontual no Regimento Geral da Faceli. O Presidente apresentou proposta da Coordenação da CPA, para inserção de parágrafo único no artigo 56 do Regimento Geral, para que todos os requerimentos discentes que coincidam com os questionários ou levantamento de dados da Comissão somente sejam liberados aos alunos após a participação efetiva do aluno. Após deliberação, foi aprovada a alteração na forma proposta à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18h42. Nada mais havendo a relatar, eu, Naywska Nascimento Filgueiras, Secretária Acadêmica, lavrei a presente ata, que segue assinada conforme lista de presença.

